

Básica de Jovens e Adultos- CEEBJA de Mandirituba PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7785/2024 - GS/SEED

Súmula: Sobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.962.491-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão da solicitação de Avaliação de Capacidade Laborativa à Divisão de Perícia Médica – DPM, por meio do ofício n.º 568/2024, até que tenhamos a conclusão dos trabalhos da referida junta médica oficial.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141428/2024

RESOLUÇÃO N.º 7786/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.805.436-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4 PR e Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Reginaldo Polesi, RG n.º 8.053.XXX-8 PR e CPF n.º XXX.393.827-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 1 e LF 2, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e XIV e art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI c/c art. 293, incisos I, II, III e V da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141431/2024

RESOLUÇÃO N.º 7787/2024 - GS/SEED

Súmula: Sobresta o Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.392.600-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão da Licença para tratamento de saúde, no período de 23/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141625/2024

RESOLUÇÃO N.º 7788/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.865.956-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6 PR, Geordana Gomes Guimarães Boscardim, RG n.º 6.439.XXX-9 PR, e Rosemeire Fernanda de Oliveira, RG n.º 6.591.XXX-8 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Adriana Maria Alves, RG n.º 5.684.XXX-7 PR, LF 01 e 02, professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, lotada no Colégio Estadual Dr Felipe Silveira Bittencourt, no município de Marialva/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, por,

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
791565724**

Documento emitido em 04/12/2024 17:46:44.

Diário Oficial Executivo
Nº 11799 | 03/12/2024 | PÁG. 57

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

79, inciso VI, artigo 285, inciso XV, e artigo 293, Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Provadas as irregularidades mencionadas, estará is no artigo 291, incisos I, II, III e VI, c/c o artigo Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Vigor na data de sua publicação.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141626/2024

RESOLUÇÃO N.º 7790/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.934.969-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.XXX-0 PR e Erika Vicentin Corrêa, RG n.º 10.543.XXX-4 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Carmelita de Souza Dias, C. E. C-M Profa.-Ef M P, município de Foz do Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141634/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.112.350-4

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o previsto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Joyce Regina Gruber Mosciroski**, RG 7.952.XXX-5, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 177.ª Zona Eleitoral de Curitiba pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 220/2024.

Curitiba, 2 de dezembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

141595/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0490/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designar a profissional para aferição de serviços de engenharia executados no Colégio Estadual Princesa Isabel, no município de Cerro Azul.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a profissional **Claudia Morishita, RG: 6.498.753-4 – CPF: 035.501.379-74 – CAU-PR A55057-4**, pertencente ao Quadro Próprio de servidores do Fundepar, para aferição de serviços de engenharia executados no Colégio Estadual Princesa Isabel, no município de Cerro Azul, em razão do encerramento do Contrato n.º 228/2018, celebrado entre o FUNDEPAR e a empresa D.C.A de Souza -ME, no valor de R\$ 17.895,98 (dezesete mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

141175/2024

PORTARIA N.º 0491/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 622/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.988.004-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 622/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará LTDA., para execução de serviços comuns de engenharia no Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez, localizado no município de Ponta Grossa.

I - Gestor Titular: Luciana Aquiles Sleutjes – RG: 5.xxx.952-6 - CPF: 826.xxx.639-68 e Suplente: Ana Paula de Araújo Andrade – RG: 5.xxx.914-3 – CPF: 926.xxx.289-34;

II - Fiscal Titular: Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 12.xxx.529-6 – CPF: 095.xxx.149-12 - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao quadro do Instituto Fundepar e suplente Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF 011.xxx.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Alana Marion de George - CREA PR-106.686/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

141163/2024

PORTARIA N.º 0492/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 628/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo nº 22.887.550-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 628/2024– FUNDEPAR, com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para execução de serviços comuns de engenharia Militar Professor Jaime Rodrigues - EFM - Guaíra/PR.

I - Gestor Titular: José Carlos Machado – RG: 3.xxx.911-0 - CPF: 476.xxx.219-53 e Suplente: Edo Hobus – RG: 8.xxx.646-4 – CPF: 524.xxx.37 - CREA/PR 160.039/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

II - Fiscal Titular: Thauana Carmona – RG: 064.xxx.369-83 - CREA/PR 165.346/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini -

CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

141328/2024

Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
791575824

Documento emitido em 04/12/2024 17:48:03.

Diário Oficial Executivo
Nº 11799 | 03/12/2024 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br